



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
"Nossa Cidade. Nosso Orgulho."



**CONTRATO Nº 046/2026**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LEAL O **SRA. ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO** NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUE:

Pelo presente instrumento contratual, a Secretaria Municipal Saúde de Sebastião Leal, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Ulisses Guimarães 1391 – Centro, nesta cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 02.930.318/0001-05, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a **Sra. ELAINE CRISTINA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade **RG nº 39.634.176-7 SSP-SP** e **CPF nº 014.547.611-13**, residente e domiciliada na Rua Vicente Gustavo, 210, centro, CEP nº 64873-000 nesta cidade e **Sra. ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, portador do **CPF nº 015.512.223-10** e **RG nº 2.246.036-SSP/PI**, residente e domiciliado no Povoado Poços, s/n, zona rural neste município de Sebastião Leal-PI, ambos denominados respectivamente **CONTRATANTES** e **CONTRATADOS (A)**, firmam este instrumento mediante as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO.**

Constituem objeto do presente contrato, a prestação de serviços profissionais, que se obriga a prestar com zelo e eficiência, observando os princípios da conduta e da ética exigida pela administração pública, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na secretaria municipal de saúde, prestando serviços no posto de saúde do Povoado Poços.

**CLÁUSULA SEGUNDA-FORMA DE PAGAMENTO.**

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 14.589,00** (quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais), pagos em 09 (nove) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R\$ 1.621,00** (um mil seiscentos e vinte e um reais) cada, acrescido do adicional de insalubridade, de 20%, pagável até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido.

**Parágrafo primeiro.** Serão deduzidos da quantia acima pactuada, os encargos sociais legais tais como INSS e IRRF.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.**

**DA CONTRATANTE**

Fica a CONTRATANTE obrigado a fornecer ao CONTRATADO as condições mínimas necessárias para o bom desempenho de suas atividades profissionais, em instalações que possibilitem o desempenho do trabalho, além dos materiais exigidos pelo trabalho, não se disponibilizando, o CONTRATADO, por quaisquer prejuízos em face de desídia do CONTRATANTE.

**DO CONTRATADO**

O CONTRATADO obriga-se a cumprir com presteza, interesses e zelo durante 40 (vinte) horas semanais, os deveres inerentes ao cargo, cumprindo as determinações da Secretaria Municipal de saúde.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
"Nossa Cidade. Nosso Orgulho."



**CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS.**

As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato ocorrerão à conta da dotação de recursos do FUS/ FPM.

**CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, tendo início em 01 de abril de 2026 e vencimento em 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO.**

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.**

O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, isto após esgotados todas as vias amigáveis.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Sebastião Leal-PI, 01 de abril de 2026.

ELAINE CRISTINA DE SOUSA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante

ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º

2º



---

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 046/2026

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIAO LEAL-PI

**CNPJ:** 02.930.318/0001-05

**CONTRATADO:** ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO

**CNPJ/CPF:** 015.512.223-10

**OBJETO:** prestação de serviços profissional, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, prestando serviços na Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Poços.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ R\$ 14.589,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito em 09 (nove) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

**FONTE DE RECURSO:** FUS/FPM.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 meses

Sebastião Leal-PI, 01 de abril de 2026.

**ELAINE CRISTINA DE SOUSA**  
Secretaria Municipal de Saúde